



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2024
(Processo Administrativo n.º 7639/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Educação, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 02/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 03/10/2024 às 13hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA QUE CONTÉM O INGREDIENTE ATIVO LAMBDA – CIALOTRINA DE 1 LITRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES , CRECHES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I



ANEXO I



SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

Resposta: Solicito autorização para aquisição de **Inseticida que contém o ingrediente ativo Lambda – cialotrina | 1 litro** para atender as necessidades das Unidades Escolares (ESCOLAS), creches municipais, Secretaria de Educação totalizando 29 Unidades.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

| ITEM | ESCOLAS | UND | QUANT |
|------|---|-------|-------|
| 01 | INSETICIDA Apresentação: Frasco de 1L com autodosador Ingrediente ativo: Lambda-cialotrina Aplicação: em áreas internas e externas Inseticida similar ao Demand 2,5 cs 1 lt | LITRO | 64 |

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: Contratação para entrega imediata, mediante nota de empenho, e prazo de 15 (quinze) dias para realização da entrega.

2.2. Prorrogação do Contrato

Resposta: Não se aplica.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Monica Rodrigues da S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

Luiz de Nello Silva
Secretário de Educação
Mat. 2097/01



2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se aplica.



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Resposta: O processo de dedetização nas escolas e creches garantem um ambiente mais limpo, higienizado e seguro quanto às doenças para crianças e adolescente. Contar com a orientação e o trabalho adequado de profissionais do ramo é indispensável para manter alunos, professores e funcionários longe de problema de saúde. As ações envolvem, além de serviço de dedetização propriamente dito, a limpeza do terreno da escola e arredores, cuidados na coleta e destinação do lixo, armazenamento de materiais e produtos químicos. Todos esses fatores devem estar em dia. Além disso, um calendário periódico de dedetização e outros serviços de limpezas maiores devem ser criado. Dessa forma, toda comunidade escolar estará informada e segura.

3.2. Metodologia do quantitativo

| RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES | | | |
|---|---|----------------|----------|
| | Especificações das Escolas | und | Metragem |
| 1 | Escola Municipal Altino Francisco de Paula - Vista Alegre | M ² | 839,5 |
| 2 | Escola Municipal Álvaro Soares - Palmares | M ² | 602,04 |
| 3 | Escola Municipal Deolina da Fraga - Barro Branco | M ² | 256,32 |
| 4 | Escola Municipal Gioconda Bernardes - Maravilha | M ² | 371,47 |
| 5 | Escola Municipal José Eulálio de Andrade - Avelar | M ² | 839,5 |
| 6 | Escola Municipal José Lopes M. Filho - Granja | M ² | 944,47 |
| 7 | Escola Municipal José Pereira Silva - Capivara | M ² | 531,48 |
| 8 | Escola Municipal Laudelina Bernardes - Centro | M ² | 908,8 |
| 9 | Escola Municipal Leopoldo Pulling - Granja | M ² | 214,03 |
| 10 | Escola Municipal Major Monteiro Soares - Horizonte | M ² | 258,57 |
| 11 | Escola Municipal Manoel Rodrigues - Coqueiros | M ² | 1.547,87 |
| 12 | Escola Municipal N Sra. Das Graças - Campo Verde | M ² | 412,44 |
| 13 | Escola Municipal Pedro Nogueira - Pedras Ruivas | M ² | 481,28 |
| 14 | Escola Municipal Rio Pardo - Rio Pardo | M ² | 214,83 |
| 15 | Escola Municipal Ver. Sidney de Melo Freitas - Goiabal | M ² | 1.014,11 |
| 16 | Escola Municipal Osório Duque Estrada - Poaia | M ² | 531,48 |
| 17 | Creche Arlindo S. Amaral - Poaia | M ² | 648,16 |
| 18 | Creche Carmen R. Fagundes - Granja | M ² | 446,13 |
| 19 | Creche Mariana A. Avellar - Avelar | M ² | 255 |
| 20 | Secretaria de Educação - Paty do Alferes | M ² | 648,16 |
| 21 | Futura Creche Arcozelo - Arcozelo | M ² | 322,54 |

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Osório
Agente Administrativo
Mat. 2086/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 796/01



| | | | |
|----|---|----------------------|------------------|
| 22 | Escola Municipal Liddy Mignone - Arcozelo | M ² | 1.908,00 |
| 23 | Creche Anexo Mariana - Avelar | M ² | 430 |
| 24 | Escola Inovadora - Polo da escola da Aldeia | M ² | 440 |
| 25 | Nape (Núcleo Pedagógico Especial) | M ² | 816,67 |
| 26 | Fundo Municipal de Educação (Secretaria) | M ² | 930,28 |
| 27 | Escola da Aldeia de Arcozelo | M ² | 1.842,81 |
| 29 | Creche Mato Grosso - Grotão | M ² | 947,65 |
| 29 | Nova Escola Granja California | M ² | 1.456,46 |
| | TOTAL | M² | 21.060,05 |

Tendo em vista que a cada 300 ml para 10 ltrs = 200 mt².

$$21.060,05 / 200 \text{ mt}^2 = 105,30025 \times 300 \text{ ml} = 31,59$$

Será necessário para aplicação em todas as Unidades um total de 32 LT de **Inseticida | 1 litro.**

Considerando que serão necessárias duas aplicações em cada Unidade, solicitamos aquisição de 64 LT de **Inseticida | 1 litro.**

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitada

Resposta: A quantidade solicitada irá atender a todas as 29 Unidades do Fundo Municipal de Educação conforme descrita na tabela acima. Dado que serão necessárias duas aplicações por Unidade, solicitamos a compra de 64 litros do Inseticida, em embalagens de 1 litro cada.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 51/2024 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução proposta é Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a aquisição de **Inseticida | 1 litro.**

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 4, § 1º, III).

Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/01).

Não se aplica.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234



Mônica Rodrigues da S. Costa
Agente Administrativo
Matr. 2099/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 1999/01



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)
Não se aplica.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços
Não se aplica.
- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)
Resposta: Não se aplica.
- 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)
Resposta: Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 7.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, na Rua Mário Kroeft, 830 – Arcozelo – Paty do Alferes.
- 7.3. Não se aplica.
- 7.4. Não se aplica.
- 7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. Não se aplica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas



Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Cav
Agente Administrativa
Mat. 2096/09

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 708/04



consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

Não se aplica.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

Não se aplica.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Não se aplica.

9.2. Não se aplica.

9.3. Ficam indicados responsáveis pelo acompanhamento e recebimento os seguintes servidores:

Alceli S. Coelho – CPF: 915.476.447-53

Responsável pelo Almoxarifado – MAT: 350/01

Monica Rodrigues da Silva Costa – CPF: 117.761.577-02

Agente Administrativo – Mat: 2096/01

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234



Mônica Rodrigues da S. Co
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

David Mello Silva
Secretário da Educação
Mat. 796/01



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|------------|-------------------|---------------------|---------|
| EDUCAÇÃO | 30011236100062823 | 3339030000000 | 1500 |

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.



Paty do Alferes, 29 de agosto de 2024.

Monica Rodrigues da S. C.
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

MONICA R S COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT:2096/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 796/01

DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – MAT:796/01

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 46/2024
7639/2024
Data: 03/10/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 17847/2024
Nº da compra: 13868/2024**PLANILHA DE VALORES**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---|-------|-----------|-----------|
| 1 | 64 | LITRO | LAMBDA CYHALOTHRYN 2,5 CS, EMBALAGENS DE 1 LITRO. RESUMO: PARA CONTROLE DE ESCORPIÕES E ARANHAS. | | 250,00 | 16.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 16.000,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 46/2024
7639/2024
Data: 03/10/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 17847/2024
Nº da compra: 13868/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 46/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---|-------|-----------|----------|
| 1 | 64 | LITRO | LAMBDA CYHALOTHRYN 2,5 CS, EMBALAGENS DE 1 LITRO. RESUMO: PARA CONTROLE DE ESCORPIÕES E ARANHAS. | | TOTAL | 0,00 |